



“DEMOCRACIA É SAÚDE”

O projeto nacional de fortalecimento da saúde pública do Brasil está ameaçado: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, que limita o crescimento da despesa primária federal dos poderes Executivo (principalmente saúde e educação), Legislativo e Judiciário pelos próximos 20 anos, enfraquecerá o SUS, visto que desconsidera o crescimento e o envelhecimento da população brasileira, assim como restringirá a inclusão de novas tecnologias e de novos medicamentos ao sistema de saúde – consequência do desfinanciamento público.

Sabe-se que a situação das contas públicas, em âmbito federal, é bastante preocupante devido ao déficit financeiro primário, consequência do aumento da dívida pública para financiamento dos programas e ações governamentais, além dos impactos da crise financeira mundial, contudo, não se pode colocar sob risco a vida e o futuro das pessoas ao se desrespeitar os direitos anotados na Constituição Federal de 1988.

Ao revisitar o relatório da 8ª Conferência Nacional de Saúde – marco político-histórico da saúde pública brasileira –, e observando os instrumentos legais que regulamentam o SUS, pode-se perceber que este “novo regime fiscal” caminha na direção contrária aos anseios da sociedade e compromete inúmeras conquistas da Reforma Sanitária.

O professor Sérgio Arouca, ao proferir palestra na 8ª CNS (1986), já defendia que “para se conseguir, timidamente, melhorar as condições de vida da população brasileira, é fundamental a conquista do projeto de redemocratização desse país”. Esta reflexão sinalizou a importância de se adotar inicialmente, no Brasil, a democracia para, posteriormente, se alcançarem políticas públicas de saúde que melhorem as condições de vida das pessoas.

Entretanto, o mesmo regime democrático que possibilita aos cidadãos e cidadãs a garantia do direito fundamental à saúde, através de ações positivas do Estado, também pode se apresentar como um meio para se legitimar retrocessos nos direitos sociais e interesses das corporações empresariais, da grande mídia e dos mais ricos.

Exemplos práticos são as tensões acerca da possibilidade de criação de planos de saúde populares, a reformulação do “Programa Mais Médicos”, a PEC 241, a reforma curricular do Ensino Médio, os cortes no financiamento de direitos sociais, entre outras propostas em tramitação no Congresso Nacional ou no âmbito da Presidência da República.

Mas, com todas essas ameaças, a democracia ainda é o melhor regime político para se alcançar a paz, ou, como defende Bobbio (1909), é o regime que permite a “instauração e o desenvolvimento de uma convivência pacífica”, além de garantir o respeito aos direitos fundamentais, principalmente o direito à saúde.

Para tanto, faz-se necessário que os cidadãos, as instituições democráticas e as instituições acadêmicas e da sociedade civil organizada assumam os seus papéis no enfrentamento dessas problemáticas – participando do cenário político, exigindo o cumprimento das leis, denunciando as ilegalidades, apurando as ilicitudes com rigor, monitorando o uso dos recursos públicos etc. – e conduzam o país a um novo ciclo de desenvolvimento econômico-estrutural, ofertando políticas públicas a todas as pessoas e gerando riquezas para o país.

E é neste complexo cenário brasileiro e mundial que se apresenta este novo volume da SANARE – Revista de Políticas Públicas, demonstrando experiências e abordando os mais variados temas e conteúdos da saúde pública, e áreas correlatas, a partir do olhar crítico-constructivo dos seus pesquisadores e colaboradores.

Desta forma, o Sistema Saúde-Escola de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

1. Tema da palestra do Professor Sérgio Arouca na 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-_HmqWCTEeQ>. Acesso em: 30 out. 2016.

(EFSFVS) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde (NEPS), ao materializar esta fonte de conhecimento para a sociedade, cumpre o seu papel de defensor do Sistema Único de Saúde (SUS) ao dialogar com o universo acadêmico sobre as necessidades da população por mais acesso e mais qualidade na prestação dos serviços, garantindo, assim, o respeito ao direito fundamental à saúde.

Francisco José Leal de Vasconcelos

*Enfermeiro e Bacharel em Direito
Secretário Adjunto da Saúde de Sobral*

REFERÊNCIA

Bobbio N. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 1909.